



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede licença, sem remuneração, ao Prefeito Municipal.*

**Vilmar Antonio Soccol**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Concede licença, sem remuneração, ao Prefeito Municipal, Senhor Mauricio Soligo, para tratar de assuntos particulares por questões familiares, no período de 16 a 22 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 31, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 05 de outubro de 2017.

Ver. Vilmar Antonio Soccol,  
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.